



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

LIVRO FOLHA
2003 0015
SERV. PROT.
0009 1447

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

8º Tabelionato de Notas

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

08970181402

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

TEIXEIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA
NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



CÓPIA DE
ARQUIVO

dá(ão) por paço(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador (es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriqa(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorqado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo(s) outorqado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha rediqida. De tudo dou fé. A quia do ISTI, será recolhida pelo(a)(s) outorqado(a)(s) comprador (a)(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e, Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a)(s) outorqado(a)(s) comprador(a)(es), a certidão neqativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)(s) outorqado(a)(s) total responsabilidade por tal declaração.

Certidão Federal - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: ANTONIO VARELO DE SOUSA; CPF: 085.757.461-20; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 09:43:43 do dia 08/04/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/10/2011. Código de controle da certidão: 0BDA.2B55.5D9F.2A2E; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerencia de Cobranca e Processos Especiais - Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal - CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 5570063; IDENTIFICACÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO 085.757.461-20; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para

Antonio

Antonio



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

8º Tabelionato de Notas OPERATIVA DO BRASIL

62)3295-6385 - (62)3295-6371

AUTENTICACAO

Confere com o original. Dou Fe

Goiania 05/08/2011

Em Teste da Verdade

ssandro Fagundes e Silva

Escrevente

0003 411135

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

OSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

TEIXEIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA
RUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes

LIVRO FOLHA
2003 0016
SERV. PROT.
0009 1447

CÓPIA DE ARQUIVO



comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANCA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.578.563.360 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 ABRIL DE 2011 HORA: 9:44:5:2; **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: MARIA ACELINA DE SOUSA; CPF: 020.262.391-26; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 09:44:28 do dia 08/04/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/10/2011. Código de controle da certidão: A6ED.A6A2.7603.F79B; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerencia de Cobrança e Processos Especiais - Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal - CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 5570068; IDENTIFICACAO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO 020.262.391-26; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANCA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.698.755.843 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 ABRIL DE 2011 HORA: 9:44:51:0 , e, ainda foi-me apresentada(s) Certidão(ões) Negativa(s) de ônus, que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO FOLHA
2003 0017
SERV. PROT.
0009 1447

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabellião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes

CÓPIA DE
ARQUIVO



escritura. Foi emitida a DOI. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. inscrição Municipal nr. 311.014.0103.000-9, valor venal de R\$ 135.162,91. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, assinando a rogo pela Sra. Maria Acelina de Sousa, por estar impossibilitada de fazê-lo, FRANCISCO SOARES DAS CHAGAS, brasileiro, contador, casado, CI nr. 229.949-2ª via - SSP-GO, CPF nr. 083.633.821-91, residente e domiciliado Rua Quebec, quadra 139, lote 01, Jardim Novo Mundo, Goiania-GO, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Guilherme, Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fe e assino., Taxa Judiciaria: R\$ 102,51, Emolumentos R\$ 1303,20, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 144,80

Antonio Varelo de Sousa
ANTONIO VARELO DE SOUSA

Maria Acelina de Sousa
a rogo de MARIA ACELINA DE SOUSA

Nivaldo da Silva Junior
NIVALDO DA SILVA JUNIOR

Nivaldo da Silva
NIVALDO DA SILVA

Em testº da verdade.

J. Teixeira Álvares - Tabellião

